Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

Rua Osvaldo Cruz, 262- 5º andar CEP: 17800-000 FONE/FAX: (018)3502-9000

CNPJ: 43.008.291/0001-77 - e-mail: pmagabinete@uol.com.br

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 3.060, DE 29 DE OUTUBRO DE 2003

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA :

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito do Município de Adamantina autorizado a abrir, na Secretaria de Finanças, um crédito adicional no valor de R$ 736.289,50 (setecentos e trinta e seis mil, duzentos e oitenta e nove reais e cinqüenta centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente :

2. EXECUTIVO

2.01 SECRETARIA DE GABINETE

Ficha	Classificação Geral	Especificação		Valor
07	0412200712.010/3390	Aplicações Diretas.....	R$	11.000,00

2.02 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

14	0412200712.014/3390	Aplicações Diretas.....	R$	3.000,00

2.03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

18	0412100612.016/3390	Aplicações Diretas.....	R$	2.000,00

2.04 SECRETARIA DE FINANÇAS

21	0412300812.017/3390	Aplicações Diretas.....	R$	8.000,00
22	0412300811.006/4490	Aplicações Diretas.....	R$	1.600,00

2.05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

28	0412200712.019/3390	Aplicações Diretas.....	R$	150.000,00

2.06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

33	1030103312.021/3390	Aplicações Diretas.....	R$	100.000,00
34	1030103312.021/3390	Aplicações Diretas.....	R$	134.000,00

2.07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

40	1236104312.025/3390	Aplicações Diretas.....	R$	95.000,00
54	1339205112.028/3390	Aplicações Diretas.....	R$	2.000,00

2.08 SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

57	2781310212.029/3390	Aplicações Diretas.....	R$	8.000,00

2.09 SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

65	0824402812.031/3390	Aplicações Diretas.....	R$	5.000,00

2.10 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

71	1545205612.036/3390	Aplicações Diretas.....	R$	80.000,00
74	1545205611.018/4490	Aplicações Diretas.....	R$	100.000,00

2.11 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

78	0412200712.040/3390	Aplicações Diretas.....	R$	35.000,00
93	2060200911.023/4490	Aplicações Diretas.....	R$	1.689,50

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do Excesso de Arrecadação a verificar no exercício de 2003.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 29 de outubro de 2003

JOSÉ LAÉRCIO ROSSI
Prefeito do Município

Ato Publicado
Em 30 / 10 / **03.**